

DECISÃO Nº 1.542 DE 08 DE ABRIL DE 2024

*Dispões sobre o Requerimento de Isenção sob Protocolo nº:
RIA-2024/00005.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 e, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-Go nº 206 de 18 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Art.5º da nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº399/2011 que regulamentou a Lei nº 12.514/2011;

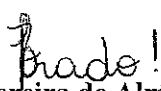
CONSIDERANDO a deliberação na 749ª Reunião Ordinária de Plenário, no dia 08 de Abril de 2024.


DECIDE:

Art.1º - DEFERIR o Requerimento de Isenção das Anuidades de 2015 á 2023, da profissional **Auxiliar de Enfermagem SUELENE DOS REIS ALVES SOUZA SILVA**, inscrita sob o **Coren-GO nº 435853-AE** referente o Protocolo nº RIA-2024/00005, posto cumprimento dos requisitos impostos pela legislação (Resolução Cofen nº399/2011 e Lei nº 12.514/2011).

Art.2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 08 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente – COREN-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário – COREN-GO 475.630-ENF


Limenia Fernandes Ribeiro de Souza
Tesoureira – COREN-GO 134.333-TE

